



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

## TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº.41/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 42.727.372/0001-64, sediado(a) na Avenida Nereu Ramos, 33 sala 02, Centro, Araquari-SC, CEP: 89.245.000, email: [licitacao@moveisformigari.com.br](mailto:licitacao@moveisformigari.com.br), telefone: 47-99737-0584, Banco: Do Brasil, Conta.: 33244-5. Agência: 1462-1, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ADEMIR FORMIGARI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1228875-SSP/SC, e CPF nº. 584.656.269-87, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 34/2023, PROCESSO Nº 3108/2023, HOMOLOGADO EM 14/07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **"aquisição de equipamentos e materiais permanentes (GND4), para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI, em cumprimento ao Processo SEI nº 71000095068202140, junto ao Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social"**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	SERVIÇOS / DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE TV TELA DE 42 POLEGADAS / SEM USO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, TIPO LED, TECNOLOGIA SMART, COM PROCESSADOR #945;5 GEN5 AI PROCESSOR, RESOLUÇÃO 4K, RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES (ENTRADAS HDMI, USB E RF) RECURSOS DE CONHECIMENTO DE VOZ QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO, COM DISPOSITIVOS ANDROIDE E	01	R\$1.600,00	R\$1.600,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS, 110/220V, GARANTIA DE 12 MESES. <b>MODELO: PTV43G7ER2CPBL- MARCA: PHILCO</b>			
08	<b>FREEZER DOMÉSTICO, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER/REFRIGERADOR), TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 510 LITROS, AÇO INOX, COM 02 TAMPAS, COM PUXADORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE: (165 X 93 X 72) CM, PESO APROX: 84 KG, VOLTAGEM 110V, GABINETES COM RODÍZIOS, DRENO NA TAMPA, FECHADURA COM CHAVE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS VIGENTES, COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA A. ELETROLUX. <b>MODELO: H5500- MARCA: ELETROLUX</b></b>	01	R\$3.200,	R\$3.200,00
09	<b>FRITADEIRA, DE AÇO INOX E POLIPROPILENO (PP), ELÉTRICA, AIRFRYER, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800W, REVESTIDA EM MATERIAL ANTIADERENTE, COM BASE ANTIDERRAPANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA 5 L, NA COR PRETA, 127 VOLTS, MEDINDO NO MÍNIMO 33 X 28 X 36 CM (A X I X P), COM TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA DE ATÉ 200°C, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CESTO REMOVÍVEL, LUZ INDICADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. <b>MODELO: AFN-50-BI- MARCA: MONDIAL</b></b>	01	R\$600,00	R\$600,00
10	<b>REFRIGERADOR DOMÉSTICO; COM 2 PORTAS; FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA 370 LITROS; NA COR BRANCA; COM ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PRATELEIRAS NA PORTA; PORTA</b>	01	R\$2.800,00	R\$2.800,00

*mg* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* 2



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

GARRAFAS, GAVETAS DE LEGUMES TRANSPARENTE, 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NO REFRIGERADOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 62 X 180 X 75 CM (L X A X P); CONSUMO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 50 KWH; NA VOLTAGEM DE 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; COM SELO PROCEL EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA "A". <b>MODELO CRM44-MARCA: CONSUL</b>			
---	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/11/ 2023** e encerramento em **16/11/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico nº. 34/2023 - Processo nº. 3108/2023**).

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária própria: 02 - poder executivo - : 02 - poder executivo - 02.02 - fundo municipal de assistência social - 082410003.2.78000 - emenda parlamentar - vinicius carvalho - investimento - 4.4.90.52.3.00.00 - equipamentos para áudio, vídeos e foto - 2049 - código reduzido - 4.4.90.52.34.00.00 - máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 1998 código reduzido - 4.4.90.52.35.00.00 - equipamentos de processamento de dados - 1999 - código reduzido - 4.4.90.52.42.00.00 - mobiliário em geral - 2000 - código reduzido - 4.4.90.52.99.00.00 - outros materiais permanentes - 2001 - código reduzido - emenda parlamentar individual - santana jandra ferreira - contador.

*mg*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias depois das entregas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. As regras acerca da garantia são as estabelecidas no item 14 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Prazo para entrega dos objetos conforme Termo de Referência.

### CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **NATALIA FABIANA CATITA DOS SANTOS DOMINGOS**, Diretora Municipal de Assistência Social, telefone: (14) 34761144, representante designada pela contratante, que se necessário registrará todas as ocorrências, em relatório, cuja cópia será encaminhada à Adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas ajustadas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito do seu cumprimento.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 21 Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

Campos Novos Paulista, 16 de novembro de 2023

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
**ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**

**CONTRATANTE ADEMIR**

**FORMIGARI:5846**

**ADEMIR FORMIGARI 5626987**

**EMPRESA FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por  
ADEMIR  
FORMIGARI:58465626987  
Dados: 2023.11.16 15:34:05  
-03'00'

**NATALIA FABIANA CATIFA DOS SANTOS DOMINGOS**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**GESTOR**

**TESTEMUNHAS**

1

Nome: *Marcos de mais S. Pereira*

RG: 33076.971-6

CPF: 31270605804

2

Nome: *Maria Luiza dos Santos*

RG: 20816234-3

CPF: 138.264.238-52